





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 409/2007.

QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Trairi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação mensal de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) a cada um dos Agentes Comunitários de Saúde ACS.
- Art. 2°. A referida gratificação será concedida aos Agentes Comunitários de Saúde ACS, pelo desempenho profissional e participação nas seguintes atividades:
- I participar das reuniões mensais na Secretaria Municipal de Saúde, sob a coordenação da EACS Estratégia Agentes Comunitários de Saúde;
- II realizar visitas domiciliares às famílias na sua área de abrangência, dentro das normas da EACS;
- III participar das campanhas de vacinação, como também outros serviços, quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Trairi, consignadas no Orçamento Municipal.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 05 de dezembro de 2007.

Josimar Moura Aguiar Prefeito Municipal Recedido 06/12/07
Ass Regina Puel